

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2138/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0135854/2024-67
PROCESSO N.º 1260.01.0135880/2024-44

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 58 e 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1262, de 14 de outubro de 2025, fica credenciada a entidade mantenedora Pingo de Luz Ltda – ME e reconhecido o Ensino Fundamental (1º ao 3º ano), ministrado pelo Instituto Pingo de Luz, de Ensino Fundamental (1º ao 3º ano), situado na R. Paraíba, 45, B. Santa Efigênia, em Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana A

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 25/10/2025